

**AVISO Nº 002/2012 – PGJ.**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e tendo em vista o que consta no artigo 15, §2º, da Resolução nº 084/2011 – PGJ, de 30.11.2010 – DOE n. 12.491 de 01.06.2011, e

Considerando o Convênio nº 756230/2011 formalizado entre o Ministério da Justiça e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, que possibilita a estruturação de um Núcleo de Justiça Juvenil Restaurativa neste último, por meio de recurso federal.

Considerando que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, em contrapartida, disponibilizará os recursos humanos que atuarão no Núcleo de Justiça Juvenil Restaurativa,

Torna público que encontra-se aberto o processo seletivo para o(s) cargo(s) de Assistente Ministerial, conforme perfil profissional constante do anexo único deste aviso.

O processo seletivo compõe-se das seguintes etapas: Análise dos currículos, entrevistas técnicas e comportamentais e submissão do(s) candidato(s) pré-selecionado(s) ao Procurador Geral de Justiça para nomeação.

O recebimento de currículos, ocorrerá no período de 06 a 17 de fevereiro de 2012, das 7h30min às 17h30min, no setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na R. Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária. Telefone (84) 3232-4558/7138 (ponto de referência: rua situada em frente ao Condomínio residencial Green Village, na Av. Jaguarari).

Após a triagem e análise dos currículos recebidos, os candidatos que estiverem consonantes com o perfil definido serão encaminhados à entrevista comportamental conduzida pela Gerência de Desenvolvimento Humano, de caráter eliminatório que ocorrerá entre os dias 27 e 29 de fevereiro de 2012.

Os candidatos pré-selecionados na comportamental serão encaminhados ao gestor da área, que procederá a entrevista técnica e encaminhará os nomes daqueles que forem aprovados nesta etapa para definição final e nomeação do Procurador Geral de Justiça, através de Resolução a ser publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) até o dia 15 de março de 2012.

Os candidatos selecionados terão o prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. para providenciar os documentos necessários para a posse e se apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas, na Procuradoria Geral de Justiça. A relação dos documentos e exames necessários encontram-se disponíveis no site [www.mp.rn.gov.br](http://www.mp.rn.gov.br), na seção concurso/servidor/seleção de gestores públicos.

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2012

MANOEL ONOFRE DE SOUZA NETO  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**ANEXO ÚNICO**

Cargo	Assistente Ministerial – Serviço Social
Unidade Ministerial	Núcleo de Justiça Juvenil Restaurativa
Descrição sumária Mapeamento e articulação das redes sociais, primárias e secundárias necessárias ao funcionamento do sistema restaurativo; Desenvolvimento de Plano de Ação para implantação e funcionamento do Núcleo de Justiça Restaurativa; Participação em reuniões de equipe do Núcleo na perspectiva de monitorar e avaliar a condução do projeto e de replanejar e/ou corrigir distorções; Apoio na implantação e funcionamento do sistema restaurativo; Realização de procedimentos restaurativos; Orientação e apoio aos adolescentes, famílias e comunidade em situação de conflito; Realização de processos formativos de práticas restaurativas; Apoio aos facilitadores de práticas restaurativas das escolas da rede municipal de ensino; Elaboração de Relatórios periódicos e outras formas de registro de ações e resultados; Alimentação de banco de dados com as informações pertinentes; Estímulo ao desenvolvimento do protagonismo juvenil e da comunidade em todas as ações do Núcleo; Mobilização social para difusão do paradigma da Justiça Restaurativa; Apoio na realização de eventos sobre Justiça Restaurativa; Execução de outras atividades afins e correlatas.	
Requisitos para investidura no cargo Diploma de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente; Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/RN); Desejável pós-graduação em serviço social ou áreas afins, com foco na temática dos Direitos Humanos, em especial nos direitos da Criança e do Adolescente; Desejável conhecimento sobre Justiça Restaurativa, Estatuto da Criança e do Adolescente e direito à educação;	

<p>Desejável experiência com mediação de conflitos e intervenção nas escolas;  Afinidade com a temática dos Direitos Humanos;  Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar, com a comunidade e rede de parceiros.</p>
<p>Carga horária  35 - 40 horas semanais.  O ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de direção ou chefia fica sujeito a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da instituição, consoante parágrafo único do artigo 19, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994.  Remuneração do cargo  R\$ 2.475,00 e benefícios.  Observação  Este cargo classifica-se como público de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Procurador Geral de Justiça.  O currículo deve ser apresentado em folha A4, sem encadernação, pasta ou envelope. Não há necessidade de apresentar documentos comprobatórios no ato da entrega do currículo.  Importante apresentar currículo com duas referências e os respectivos telefones para contato.</p>

Cargo	Assistente Ministerial – Psicologia
Unidade Ministerial	Núcleo de Justiça Juvenil Restaurativa
<p>Descrição sumária  Mapeamento e articulação das redes sociais, primárias e secundárias necessárias ao funcionamento do sistema restaurativo;  Desenvolvimento de Plano de Ação para implantação e funcionamento do Núcleo de Justiça Restaurativa;  Participação em reuniões de equipe do Núcleo na perspectiva de monitorar e avaliar a condução do projeto e de replanejar e/ou corrigir distorções;  Apoio na implantação e funcionamento do sistema restaurativo;  Realização de procedimentos restaurativos;  Orientação e apoio aos adolescentes, famílias e comunidade em situação de conflito; Realização de processos formativos de práticas restaurativas;  Apoio aos facilitadores de praticas restaurativas das escolas da rede municipal de ensino;  Elaboração de Relatórios periódicos e outras formas de registro de ações e resultados;  Alimentação de banco de dados com as informações pertinentes;  Estímulo ao desenvolvimento do protagonismo juvenil e da comunidade em todas as ações do Núcleo;  Mobilização social para difusão do paradigma da Justiça Restaurativa;  Apoio na realização de eventos sobre Justiça Restaurativa;  Execução de outras atividades afins e correlatas.</p>	
<p>Requisitos para investidura no cargo  Diploma de graduação em Psicologia, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente;  Desejável pós-graduação em psicologia ou áreas afins, com foco na temática dos Direitos Humanos, em especial nos direitos da Criança e do Adolescente;  Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP/RN);  Desejável conhecimento sobre Justiça Restaurativa, Estatuto da Criança e do Adolescente e direito à educação;  Desejável experiência com mediação de conflitos e intervenção nas escolas;  Afinidade com a temática dos Direitos Humanos;  Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar, com a comunidade e rede de parceiros.</p>	
<p>Carga horária  35 - 40 horas semanais.  O ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de direção ou chefia fica sujeito a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da instituição, consoante parágrafo único do artigo 19, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994.  Remuneração do cargo  R\$ 2.475,00 e benefícios.  Observação  Este cargo classifica-se como público de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Procurador Geral de Justiça.  O currículo deve ser apresentado em folha A4, sem encadernação, pasta ou envelope. Não há necessidade de apresentar documentos comprobatórios no ato da entrega do currículo.  Importante apresentar currículo com duas referências e os respectivos telefones para contato.</p>	